



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8835/2015 - SME
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2015
HORÁRIO: 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Coordenadoria Geral de Licitação
Praça Sávio Gama, N° 53 - 2º Andar – Bairro Aterrado
Volta Redonda - RJ

O Município de Volta Redonda, por seu Pregoeiro e Equipe de apoio nomeados pela portaria nº **014/14 de 20/09/2014**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus Anexos, da vigente Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 10624/06, nº 10638/06 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123, de 4 de dezembro de 2006, bem como dos demais diplomas legais e normas a elas aplicáveis. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, Praça Sávio Gama, nº 53, sala 98, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, **iniciando-se no dia 00/00/2015 as 00:00 horas**, e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Secretaria Municipal de Governo
Coordenadoria-Geral de Licitação
Palácio 17 de Julho
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro: Aterrado
– Volta Redonda/RJ - CEP :27215-620
Tel: (24) 3339-9037 (Direto)
PABX: (24) 3345.4444 – Ramais: 117/118/119/121/385
Fax: (24) 3339-9071 (Direto)
Att: Bruno da Silva Manfrenatti – Pregoeiro

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de **KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Objeto (Anexo 1), que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

2

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

OBSERVAÇÕES:

1) As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e a declaração (**ANEXO 4**) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

2) A documentação acima deverá ser apresentada no momento do credenciamento.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo 2, deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

3

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº 033/2015
Processo Administrativo nº 8835/2015 – SME

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº 033/2015
Processo Administrativo nº 8835/2015 – SME

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel preferencialmente timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital), contendo marca de cada sub item dos kits;
- d) preços unitários e preço global em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo *60 dias*.
- f) Prazo de entrega: 60 dias.
- g) dados bancários (Banco, agência, nº da conta corrente)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

4

- h) apresentar comprovação de que o produto está certificado junto ao INMETRO aplica-se esta comprovação aos seguintes materiais: cola bastão, borracha para lápis; lápis grafite 2mm; lápis de cor; giz de cera; compasso, caneta hidrocor, caneta esferográfica e apontador.
- i) serão aceitas certificações do INMETRO obtidas na rede internet através do site oficial, condicionado que as mesmas poderão ter sua validade confirmada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato da sessão pública do pregão.
- j) Os Kits deverão ser entregues acondicionados em caixa de papelão por tipo de segmento (Educação Infantil, Educação Especial, 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano), e entregue nas Unidades Escolares, conforme planilha a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. O tamanho de cada caixa é de livre escolha do fornecedor, porém deverão ter logomarca da Prefeitura impressa e deverá ser etiquetada com o tipo de segmento e com os itens que estão acondicionadas nessa caixa.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a). Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d). Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

5

- 1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 1.2.2 - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- 1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.
- 1.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e/ ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 1.2.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, apresentar os documentos elencados nos subitens 1.2.1 à 1.2.6, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 1.2.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.2.9 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.2.9.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato ou revogar a licitação.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.
- b) As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, que empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei. 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo 3.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

6

- b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo sugerido no anexo 2.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo 2 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3



7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 -Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9 - No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 8.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances , sob pena de preclusão.

12. O disposto no item 8 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

8

desempate entre as duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

13. Os envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes ficarão retidos até assinatura do contrato ou instrumento equivalente pelo licitante vencedor. A licitante poderá retirá-los em até 20 (vinte) dias úteis após a referida execução. Decorrido o prazo, os documentos serão destruídos.

14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

17- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

19- A licitante vencedora da disputa de preços deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis, amostras dos kit's, a contar da data da comunicação oficial e após uma primeira avaliação a SME poderá conceder mais 03 (três) dias úteis para uma nova amostra, desde que cumprida esta exigência.

19.1 As Amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Santa Helena, nº 22, bairro Niterói, Volta Redonda - RJ.

Obs. As imagens serão disponibilizadas a licitante vencedora do certame.



9

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO**

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, ao Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita considerando o preço global.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos Anexo 1 deste Edital.
- 2 - A entrega dos objetos desta licitação deverão ser feitas nas unidades educacionais municipais, conforme planilha a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta da Contratada as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 3 - Os kits deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão por tipo de segmento (educação infantil, educação especial, 1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano) e distribuídos nas unidades escolares. O tamanho de cada caixa é de livre escolha do fornecedor, porém deverão ter a logomarca da prefeitura impressa e deverá ser etiquetada com o tipo de segmento e com os itens que estão acondicionadas nessa caixa.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até cinco (05) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.
- 2 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

10

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco (05) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (05) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de cinco (05) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até trinta (30 *(trinta)*) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em cinco (05) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1- No ato da assinatura do contrato, como condição para sua realização, a adjudicatária deverá apresentar a Guia de Recolhimento da garantia contratual, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, com prazo de validade equivalente ao da vigência contratual;

2- A garantia contratual somente será liberada ou restituída 120 dias após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

11

- 3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, nas unidades educacionais conforme planilha a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Volta Redonda pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no local informado no preâmbulo do Edital, durante 20 (vinte) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Volta Redonda – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

12

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária :
5.06.12.361.0269.2.068 (3390.3200.28) código 506.420.

8 - ANEXOS

8.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo 1- Termo de referência do objeto, com o preço máximo admissível.

Anexo 2- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo 3- Modelo de declaração de atendimento ao Artigo 7º, inciso : XXIII, da
Constituição Federal.

Anexo 4- Declaração de ME/EPP.

Anexo 5 - Artes, modelos, logos.

Anexo 6 – Minuta de Contrato

Anexo 7 - Endereços das escolas

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

Bruno da Silva Manfrenatti
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

13

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	10.000	KIT	EDUCAÇÃO INFANTIL: 01 AGENDA E 01 ESTOJO COM ZIPER: AGENDA diária escolar com no mínimo 224 folhas, formato 140x200 mm, contendo os seguintes campos dados do aluno, trabalhos, anotações, provas e notas, calendário 2016 e 2017, mapa mundi, mapa do Brasil, hino nacional, hino da bandeira, descrição dos símbolos nacionais, corpo humano, higiene pessoal, consumo consciente, reciclagem e agenda telefônica. Miolo em papel em papel off set 56 g/m ² , impresso em 1x1 cor. Capa e contra capa do caderno: Material: 02 lâminas em couchê brilho 115 gr/m ² em 04 cores, com 02 lâminas em papelão horle 30 gr/m ² e 02 lâminas em off set 120 gr/m ² no forro, com bolsa interna em plástico PVC transparente , acabamento em espiral 1,1 mm azul marinho. A capa e contra capa deverá ser personalizada conforme arte a ser disponibilizada pela Secretaria de Educação em 4x0 cores. ESTOJO Em tecido 100% poliéster sarja 2 x 1 com a face interna resinada em PVC 100%, com gramatura mínima de 360 gr/m ² , e		11,99	119.900,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

14

			<p>espessura 0,36 mm, ambas as faces na cor preta.</p> <p>Fechamento com zíper em nylon de 20,0 cm de comprimento na cor Preta; no tom do tecido, e puxadores também em preto.</p> <p>Deve-se embutir duas abas de 1,5 cm em fita 100% poliéster na cor preta, com 2,0 de largura nas extremidades do zíper, a fim de facilitar a abertura e fechamento da peça. Medida 20cm comp.x06cm larg. X 04cm altura, Deve ser aplicado na peça, pelo processo denominado "transfer"; com transferência a calor, a logomarca do município de Volta Redonda no LADO externo do Estojo</p>			
02	200	KIT	<p><u>EDUCAÇÃO ESPECIAL: 01</u> <u>AGENDA E 01 ESTOJO COM ZIPER:</u> AGENDA diária escolar com no mínimo 224 folhas, formato 140x200 mm, contendo os seguintes campos dados do aluno, trabalhos, anotações, provas e notas, calendário 2016 e 2017, mapa mundi, mapa do Brasil, hino nacional, hino da bandeira, descrição dos símbolos nacionais, corpo humano, higiene pessoal, consumo consciente, reciclagem e agenda telefonica. miolo em papel em papel off set 56 g/m², impresso em 1x1 cor. Capa e contra capa do caderno: Material: 02 lâminas em couchê brilho 115 gr/m² em 04 cores, com 02 lâminas em papelão horle 30 gr/m² e 02 lâminas em off set 120 gr/m² no forro, com bolsa interna em plástico PVC transparente, acabamento em espiral 1,1 mm azul marinho, a capa e contra capa deverá ser personalizada conforme arte a ser</p>		11,99	2.398,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

15

			<p>disponibilizada pela Secretaria de Educação em 4x0 cores.</p> <p>ESTOJO Em tecido 100% poliéster sarja 2 x 1 com a face interna resinada em PVC 100%, com gramatura mínima de 360 gr/m², e espessura 0,36 mm, ambas as faces na cor preta.</p> <p>Fechamento com zíper em nylon de 20,0 cm de comprimento na cor Preta; no tom do tecido, e puxadores também em preto.</p> <p>Deve-se embutir duas abas de 1,5 cm em fita 100% poliéster na cor preta, com 2,0 de largura nas extremidades do zíper, a fim de facilitar a abertura e fechamento da peça. Medida 20cm comp.x06cm larg. X 04cm altura, Deve ser aplicado na peça, pelo processo denominado "transfer"; com transferência a calor, a logomarca do município de Volta Redonda no LADO externo do Estojo</p>			
3	15.000	KIT	<p>1ª AO 5ª ANO: 06 CADERNOS, 04 LÁPIS PRETO, 01CX LÁPIS DE COR COM 12 CORES, 01 JG DE CANETA HIDROCOR COM 12 CORES ,01 APONTADOR, 02 BORRACHAS, 02 COLA BASTÃO, 01 TESOURA, 01 JG DE GIZ DE CERA COM 12 CORES, 01 ESTOJO COM ZIPER, 01 AGENDA, 01 RÉGUA:</p> <p>CADERNO BROCHURA capa dura, com 96 folhas, miolo em papel off-set branco com no mínimo 59 gr/m², dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm.Capa e Contracapa do Caderno: Material:02 lâminas em couchê brilho 115 gr/m² em 04 cores, com 02 lâminas em papelão horle 30 gr/m² e 02</p>		59,43	891.450,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

16

		<p>lâminas em off set 120 gr/m² no forro.</p> <p>Personalização: Impressão off set de imagem cedida pela Secretaria Municipal de Educação, deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e gramatura do miolo e da capa e contracapa e dados do fabricante. Deverá conter no rodapé a impressão: Material escolar fornecido gratuitamente pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal da Educação para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2016. Miolo: Confeccionado em papel off-set branco com gramatura não inferior a 59g/m², ter no mínimo 34 linhas por página, com cabeçalho e rodapé. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deverá ter nenhuma deformidade, ondulação e nem ultrapassar a capa em nenhum ponto.</p> <p>LÁPIS GRAFITE 2 mm</p> <p>Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme.</p> <p>Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Características Geométricas:</p> <p>Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

17

		<p>mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm. Características físicas: Formato: cilíndrico ou sextavado. Tinta e Verniz: não tóxicos. Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza HB, aplicação em silk da logotipia "PREFEITURA" na cor branco, O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>LÁPIS DE COR inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas, contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas: Comprimento: 170 mm, Diâmetro: 06 mm, O produto deve estar certificado junto ao INMETRO, O produto deve ter a marca do fabricante, no rodapé a impressão: Material escolar fornecido gratuitamente pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal da Educação para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2016. Caixa personalizada em 04 cores, arte fornecida pela SME/PMVR</p> <p>CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA FINA (12 Cores) Corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

18

		<p>produto; tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação “anti-asfixiante” desobstruído; tampinha superior em poliestireno soldada no corpo por ultra-som; tinta atóxica a base de água; comprimento mínimo de cada caneta: 155 mm, embaladas em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Prazo de validade mínimo de 02 anos a partir da data de fabricação. Deverá ser apresentado com a amostra o certificado de conformidade do INMETRO, No rodapé a impressão: Material escolar fornecido gratuitamente pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal da Educação para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2016. Estojo personalizado em 04 cores, arte fornecida pela SME/PMVR</p> <p>APONTADOR EM MATERIAL termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 60 mm de altura x 21 mm de comprimento x 15 mm de largura e, Gabinete (reservatório) do apontador, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas.</p> <p>BORRACHA branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer também a marca do fabricante na face</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

19

		<p>oposta. Dimensões mínimas Comprimento = 35mm, Largura = 25mm, Espessura = 6 mm.</p> <p>COLA BASTÃO Com marca do fabricante, atóxica; peso líquido mínimo de 20 g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. não vaza, não mancha, não enruga papel, não tóxica, contém glicerina, secagem rápida, validade mínima de 02 anos.</p> <p>TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.</p> <p>O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>Comprimento mínimo: 110 mm.</p> <p>CAIXA DE GIZ DE CÊRA GROSSO Embalagem, contendo (12) cores de giz diferenciadas entre si, envoltos em papel, impresso com a logotipia da “PREFEITURA” em uma cor. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz, seção</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

20

		<p>circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso e queda, não manchar as mãos, não borrar e não esfregar, nas seguintes dimensões mínimas a serem consideradas:</p> <p>O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>Diâmetro: 9,5 mm sem o papel e 10,2 mm com o papel, Comprimento: no mínimo 98 mm, O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. No rodapé a impressão: Material escolar fornecido gratuitamente pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal da Educação para uso exclusivo dos alunos da rede pública estadual no ano letivo de 2016, caixa personalizada em 04 cores, arte fornecida pela SME/PMVR.</p> <p>ESTOJO Em tecido 100% poliéster sarja 2 x 1 com a face interna resinada em PVC 100%, com gramatura mínima de 360 gr/m², e espessura 0,36 mm, ambas as faces na cor preta. Fechamento com zíper em nylon de 20,0 cm de comprimento na cor Preta; no tom do tecido, e puxadores também em preto. Deve-se embutir duas abas de 1,5 cm em fita 100% poliéster na cor preta, com 2,0 de largura nas extremidades do zíper, a fim de facilitar a abertura e fechamento da peça. Transfers: Deve ser aplicado na peça, pelo processo denominado "transfer"; com transferência a calor, a logomarca do município de Volta Redonda no LADO externo do Estojo, Medida 20cm comp.x06cm larg. X</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

21

		<p>06cm altura.</p> <p>AGENDA diária escolar com no mínimo 224 folhas, formato 140x200 mm, contendo os seguintes campos dados do aluno, trabalhos, anotações, provas e notas, calendário 2016 e 2017, mapa mundi, mapa do Brasil, hino nacional, hino da bandeira, descrição dos símbolos nacionais, corpo humano, higiene pessoal, consumo consciente, reciclagem e agenda telefonica. miolo em papel em papel off set 56 g/m², impresso em 1x1 cor. Capa e contra capa do caderno: Material: 02 lâminas em couchê brilho 115 gr/m² em 04 cores, com 02 lâminas em papelão horle 30 gr/m² e 02 lâminas em off set 120 gr/m² no forro, com bolsa interna em plástico PVC transparente, acabamento em espiral 1,1 mm azul marinho. A capa e contra capa deverá ser personalizada conforme arte a ser disponibilizada pela secretária de educação em 4x0 cores.</p> <p>RÉGUA 300 mm acrílica, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,5 mm espessura maior e a menor 0,7 mm (ponta do chanfro), peso 19,5 gramas</p> <p>Aplicação em silk da logotipia</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

22

			“PREFEITURA” na cor preto.O produto deve ter a marca do fabricante.			
4	11.800	KIT	6ª A 9ª ANO: 05 CADERNOS UNIVERSITÁRIOS, 04 LÁPIS PRETO, 02 CANETAS AZUIS, 02 CANETAS VERMELHAS, 02 BORRACHAS, 02 COLA BASTÃO, 02 RÉGUAS, 01 ESQUADRO 45°, 01 ESQUADRO 60°, 01 TRANSFERIDOR 360°, 01 TESOURA, 01 APONTADOR, 01 COMPASSO E 01 ESTOJO COM ZIPER: CADERNO UNIVERSITÁRIO capa dura, com 150 folhas, contendo 5 matérias, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm. Capa e contra capa do caderno: Material: 02 lâminas em couchê brilho 115 gr/m² em 04 cores, com 02 lâminas em papelão horle 30 gr/m² e 02 lâminas em off set 120 gr/m² no forro. Medida Final: 275 x 200 x 0,45 mm no mínimo, com canto escanteado. Personalização: Impressão OffSet por cura Ultra Violeta (UV) com tintas secas livres de solventes, elaboradas a partir de materiais orgânicos.O produto deve ter a marca do fabricante.No rodapé a impressão:Material escolar fornecido gratuitamente pela Prefeitura de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal da Educação para uso exclusivo dos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2016. Miolo: confeccionado em papel off-set branco com gramatura não inferior a 59g/m², ter no mínimo 34 linhas por página, com cabeçalho e rodapé. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O		60,83	717.794,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

23

		<p>miolo não deverá ter nenhuma deformidade, ondulação e nem ultrapassar a capa em nenhum ponto. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Acabamento: espiral em arame revestido com plástico (“nylobind”) com espessura de 0,9mm, com sistema <i>coil lock</i> em suas extremidades.</p> <p>LÁPIS GRAFITE 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas.</p> <p>Características Geométricas: Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170 a 180 mm. Diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.</p> <p>Características físicas: Formato: cilíndrico ou sextavado. Tinta e Verniz: não tóxicos. Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza HB</p> <p>Aplicação em silk da logotipia “PREFEITURA” na cor branca.</p> <p>O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MATERIAL: caneta esferográfica composta de corpo, tampa, carga e esfera. NORMA: de acordo com</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

24

		<p>ABNT NBR 15236 (artigos escolares); CORPO: transparente em poliestireno sextavado com furo no meio do corpo, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm,DIÂMETRO: Mínimo 8,5 mm do corpo. TAMPA: de polipropileno na cor azul. TUBO DE CARGA: de polipropileno extrusado, transparente contendo a quantidade mínima de tinta de 350mg. na cor AZUL,tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica.AUTONOMIA DE ESCRITA: mínimo de 1500 metros sem falhas ou borrões; PONTEIRA: de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor azul. PONTA: não retrátil em cobre ou latão.ESFERA: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro; IMPRESSÃO: processo de serigrafia em uma cor. Aplicação em silk da logotipia "PREFEITURA" na cor preta.</p> <p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</p> <p>MATERIAL: caneta esferográfica composta de corpo tampa, carga e esfera.NORMA: de acordo com ABNT NBR 15236 (artigos escolares);); CORPO: transparente em poliestireno sextavado com furo no meio do corpo, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm,DIÂMETRO: Mínimo 8,5 mm do corpo. TAMPA: de polipropileno na cor vermelha. TUBO DE CARGA: de polipropileno extrusado, transparente contendo a quantidade mínima de tinta de 350mg. na cor VERMELHA,tinta à</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

25

		<p>base de corantes orgânicos e solventes atóxica. AUTONOMIA DE ESCRITA: mínimo de 1500 metros sem falhas ou borrões;PONTEIRA: de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor vermelha. PONTA: não retrátil em cobre ou latão.ESFERA: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro;IMPRESSÃO: processo de serigrafia em uma cor. Aplicação em silk da logotipia "PREFEITURA" na cor preto.O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>BORRACHA branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer também a marca do fabricante na face oposta. Dimensões mínimas Comprimento = 35mm, Largura = 25mm, Espessura = 6 mm.</p> <p>TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.O</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

26

		<p>produto deve ter a marca do fabricante. Comprimento mínimo: 110 mm.</p> <p>APONTADOR EM MATERIAL termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 60 mm de altura x 21 mm de comprimento x 15 mm de largura e, Gabinete (reservatório) do apontador, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas.</p> <p>ESTOJO Em tecido 100% poliéster sarja 2 x 1 com a face interna resinada em PVC 100%, com gramatura mínima de 360 gr/m², e espessura 0,36 mm, ambas as faces na cor preta. Fechamento com zíper em nylon de 20,0 cm de comprimento na cor Preta; no tom do tecido, e puxadores também em preto. Deve-se embutir duas abas de 1,5 cm em fita 100% poliéster na cor preta, com 2,0 de largura nas extremidades do zíper, a fim de facilitar a abertura e fechamento da peça. Transfers: Deve ser aplicado na peça, pelo processo denominado "transfer"; com transferência a calor, a logomarca do município de Volta Redonda no LADO externo do Estojo, Medida 20cm comp.x06cm larg. X 06cm altura.</p> <p>RÉGUA 300 mm acrílica, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

27

		<p>precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 31 mm largura x 1,5 mm espessura maior e a menor 0,7 mm (ponta do chanfro), peso 19,5 gramas</p> <p>Aplicação em silk da logotipia “PREFEITURA” na cor preto.O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>COLA BASTÃO Com marca do fabricante, atóxica; peso líquido mínimo de 20 g. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. não vaza, não mancha, não enruga papel, não tóxica, contém glicerina, secagem rápida, validade mínima de 02 anos.</p> <p>ESQUADRO de 45° acrílico, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 mm comprimento x 26 mm largura x 1,5 mm espessura maior e a menor 0,7 mm (ponta do chanfro), peso 19 gramas. Aplicação em silk da logotipia “PREFEITURA na cor preto.O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>ESQUADRO DE 60° em acrílico,</p>			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

28

		<p>sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 230 mm comprimento x 25,5 mm largura x 1,5 mm espessura maior e a menor 0,7 mm (ponta do chanfro), peso 21 gramas. Aplicação em silk da logotipia "PREFEITURA" na cor preto. O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>TRANSFERIDOR DE 360° em acrílico, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 122 mm de ϕ (diâmetro) x 2,2 mm espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), peso 24 gramas. Aplicação em silk da logotipia "PREFEITURA" na cor preto. O produto deve ter a marca do fabricante.</p> <p>COMPASSO DE METAL Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo</p>			
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÃO

29

			com no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO			
TOTAL GERAL.....R\$ 1.731.542,00						

- 1.1 - Local de entrega: Unidades Educacionais.
- 1.2 - Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho;
- 1.3 - Declaração da validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatório.
- 1.4 - Número do tel/Fax:
- 1.5 - Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.
- 1.6 - Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.

Assinatura do Representante Legal da empresa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2015

Objeto: **Kit Escolar**

HABILITAÇÃO

A **(nome do licitante)**, por seu representante (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do edital em epígrafe.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

Data ___/___/___

(nome e assinatura do representante legal ou credenciado)

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome do declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015 - SME

_____, com sede na
(razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Anexo 5

Modelos e Logomarcas dos KIT'S

LÁPIS PRETO, APONTADOR, COLA BASTÃO, TESOURA, CANETA ESFEROGRÁFICA, RÉGUA,
ESQUADROS E TRANSFERIDOR



Com o Povo Honestidade e Competência

SME

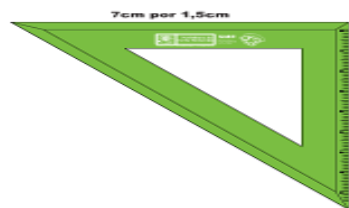
Secretaria
Municipal de
Educação



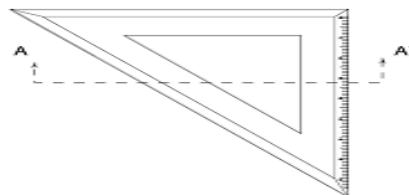
Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO



vista superior do produto

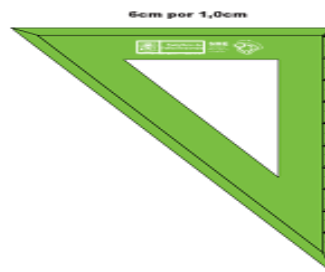


corte transversal

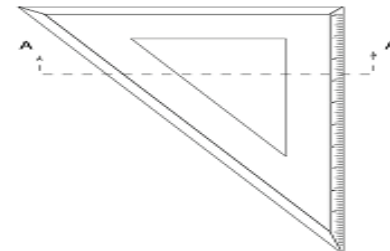


corte AA'

7cm por 1,5cm



vista superior do produto



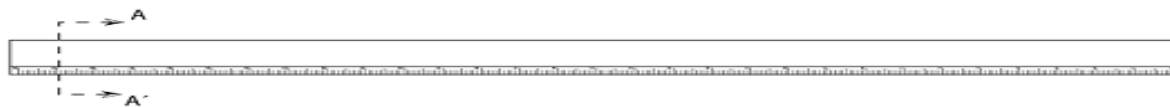
corte transversal



corte AA'



vista superior



corte transversal



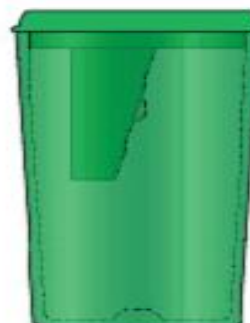
corte AA'



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

1,0 por 4cm



0,5 por 4cm

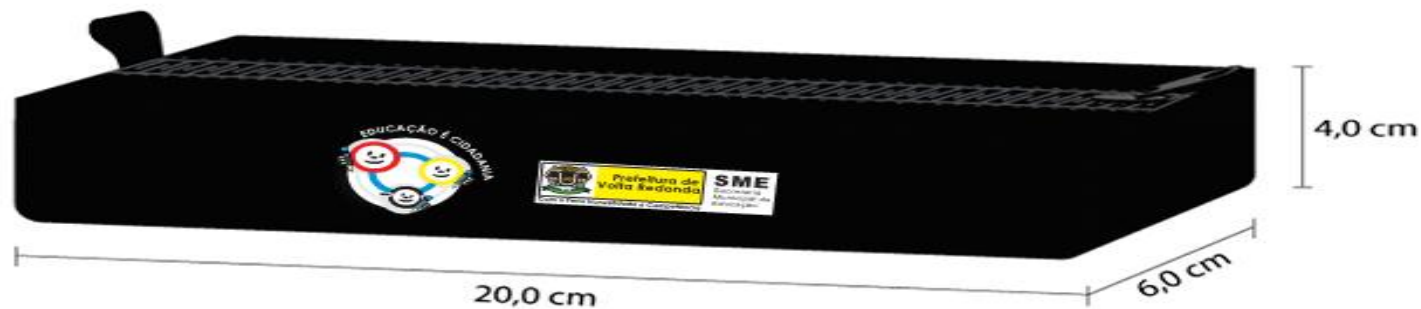


Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Estojo pequeno



Estojo grande



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

AGENDA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO É CIDADANIA

Educação Infantil

Agenda 2016

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
SME
Secretaria Municipal de Educação



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

AGENDA EDUCAÇÃO ESPECIAL E 1ª AO 5º ANO



Agenda 2016



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CAIXA DE LÁPIS DE COR



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CAIXA DE GIZ DE CERA



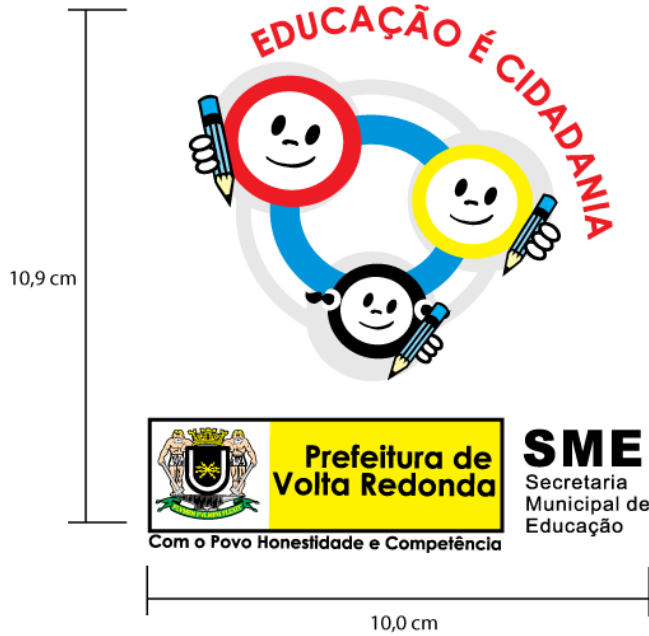
Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



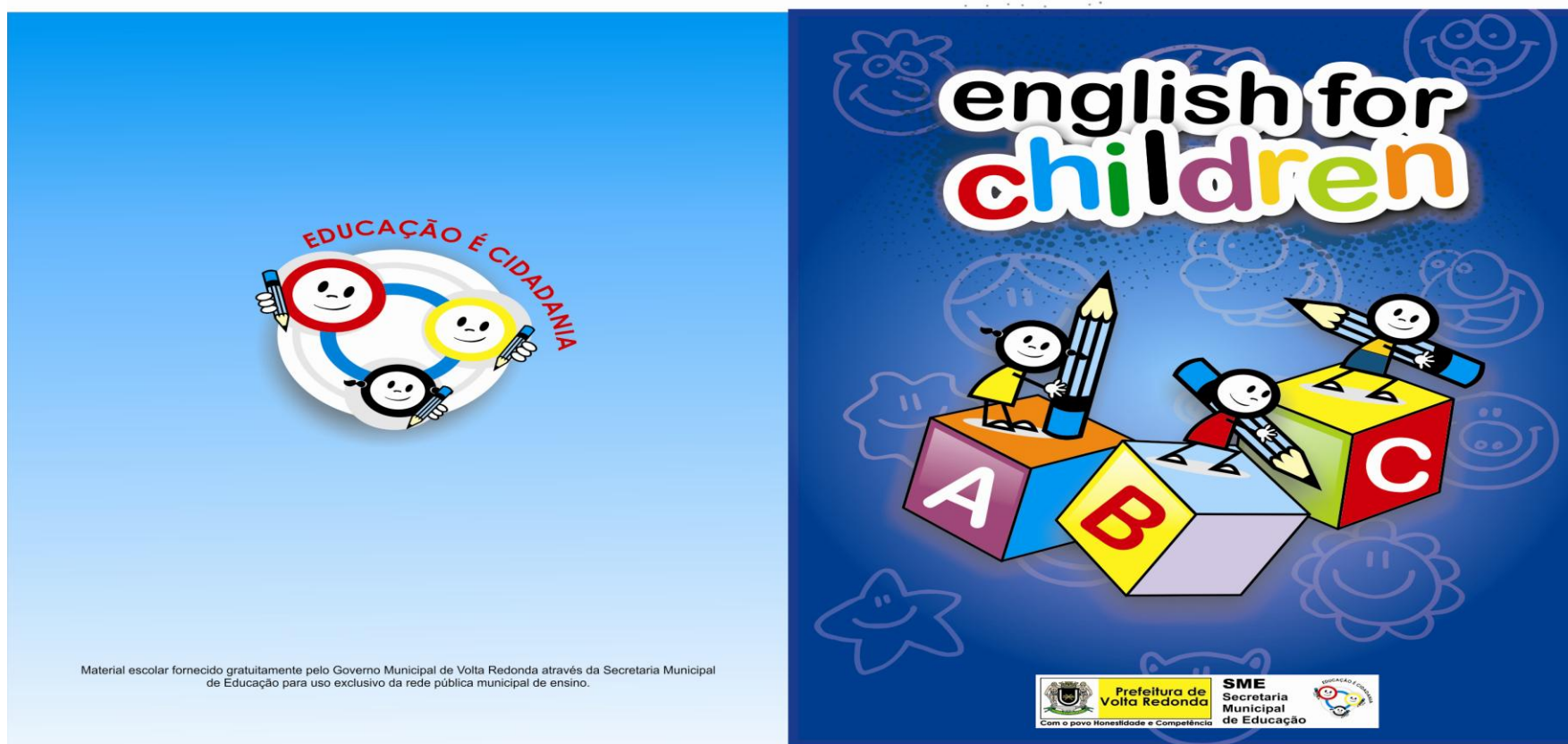
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
Com o Povo Honestidade e Competência

SME
Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO É CIDADANIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO

BADMINTON



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



SME
Secretaria
Municipal de
Educação



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO



PROJETO **VOLTA REDONDA**
CIDADE DA **MUSICA**



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO

HISTÓRIA VIVA VIVA A HISTÓRIA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 1º AO 5º ANO

EDUCAÇÃO É CIDADANIA

Ballet Educação

Informática aplicada à Educ@ção

english for children

Prefeitura de Volta Redonda
SME
Secretaria Municipal de Educação

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 6º AO 9º ANO E EJA



sábado
na
escola
ESPORTE, LAZER E CULTURA

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



SME
Secretaria
Municipal de
Educação



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 6º AO 9º ANO E EJA



PROJETO VOLTA REDONDA
CIDADE DA MÚSICA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 6º AO 9º ANO E EJA

Educação Ambiental



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 6º AO 9º ANO E EJA

EDUCAÇÃO É CIDADANIA

Informática aplicada à Educ@ção

VR

Bolet Educação

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.

Prefeitura de Volta Redonda
SME
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

CADERNO 6º AO 9º ANO E EJA



A Escola
Fa z **Cultura**
Projetos Culturais

Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



SME
Secretaria Municipal de Educação



Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**



Educação de Jovens e Adultos - EJA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**



Educação de Jovens e Adultos - EJA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO



Educação de Jovens e Adultos - EJA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO



Educação de
Jovens e Adultos - EJA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO



Educação de Jovens e Adultos - EJA



Material escolar fornecido gratuitamente pelo Governo Municipal de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Educação para uso exclusivo da rede pública municipal de ensino.



Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**Anexo 6
MINUTA DE CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

Anexo 7

Endereços das escolas

Kit de Material Escolar e Uniforme para 2016

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
ROTA 01	
E.M. Sergipe	Rua Bartolomeu de Gusmão, nº25 – Aero Clube
Colégio José Botelho Athayde	Rua Guanayr Hortis - Nº 1186 - Vila Americana
C.M. Amor Perfeito	Rua Beira Rio, N.º176 - Vila Americana
E.M. John Kennedy	Rua Cruzeiro do Sul, s/nº - Vila Americana
E.M. Jayme Martins	Rua Jayme Martins, nº 380 – Santo Agostinho
C.M.E.I. Bem-Me-Quer	Rua Porto Alegre, nº33– Santo Agostinho
C.M.E.I. Branca de Neve	Rua 1023-A , s/nº - Volta Grande III
E.M. Maria José Campos Costa	Rua 1054, nº 1054 - Volta Grande
C.M. Nosso Espaço	Rua Sargento Paulo Moreira, nº 25 – Volta Grande III
E.M. Espírito Santo	Rua Sargento Paulo Moreira, nº 232 – Volta Grande III
C.M. Tempo de Criança	Rua Jayme Martins, nº 980 – Santo Agostinho
C.M. Madre Tereza de Calcutá	Rua 1039-A, nº 172 – Volta Grande
ROTA 02 e 03	
E.M. Goiás	Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 8501 – Três Poços
E.M. Profª Marizinha Félix T. de Lima	Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, 3016 – Três Poços
E.M. Graciema Coura	Rua "2", nº 28 – Vila Rica (Três Poços)
C.M.E.I. Oscar Rodrigues Cardoso	Rua 1, nº 485 – Vila Rica / Três Poços
C.M. Raiozinho de Sol	Rua Treze de Maio, nº 80 – Três Poços
E.M. Lions Clube	Rua Ponciano Guimarães, 12 – Nova Primavera
E.M. Prof. Luiz Cantanhede de C. Almeida	Rua "K", nº62 – Brasilândia
E.M. Mato Grosso do Sul	Rua Joaquim Nabuco, 94 – Caieira
E.M. Maestro Franklin de Carvalho Júnior	Rua Campos Sales, 132- Dom Bosco
C.M. Geralda Pereira Lopes	Rua Deodoro da Fonseca, Nº23 – Dom Bosco
ROTA 04 e 05	
E.M. Prof. Paulo Freire	VIA "B-13", nº 79 – São Sebastião
E.M. José Fontes Torres	Rua Edgar Bandeira, 440 – São Luis
E.M. Pref. José Juarez Antunes	Rua Amélia Alves Lustoza, 81 - São Luis
Sítio Escola Thereza A.C. de Carvalho	Av. Francisco Chrisóstomos Torres, nº 90 – São Luis
E.M. Eng. Sérgio de Andrade Rocha	Rua "C" nº, 686 – Candelária
C.M. José Ferreira dos Santos	Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 491 - Voldac
E.M.Esp. Dr. Hilton Rocha	Rua Miguel Cervantes, nº 210 – São João Batista
C.M.E.I. Mariana Bressan	Av. dos Ex Combatentes, nº 690 - Stª Cruz
E.M. Prof. Lund Fernandes Villela	Rua Agmar Lopes Correa, nº 130, Santa Cruz



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

E.M. Prof. Waldir Bedê	Rua Lambari, nº 48 – Santa Rita do Zarur
C.M.E.I. Monteiro Lobato	Av. N.Srª do Amparo, nº 5115 - Sª Rita do Zrur
E.M. Walmir de Freitas Monteiro	Av. Nossa Srª do Amparo, Nº 4877 –Santa Rita do Zarur
ROTA 06 e 07	
E.M. São Francisco de Assis	Rua Fernando Ferrari, nº100 – Retiro
E.M. Paraíba	Rua Mário Filho, nº 115 – Vila Mury
C.M.E.I. Cirandinha	Av. Nova Brasília, nº 265 – Vila Brasília
C.M. Norberto Reduzino de Sá	Av. Nova Brasília, nº135 – Vila Brasília
E.M. Fernando de Noronha	Av. Waldir Sobreira Pires, nº 909 – Vila Brasília
C.M.E.I. Carlos Sarkis	Rua B, s/nº - Coqueiros
C.M. Aymar Müller Taranto	Rua Sodrê, nº 10 – Belo Horizonte
C.M. Herbert de Souza	Rua Central, nº 81 – Belo Horizonte
E.M. Othon Reis Fernandes	Rua Nossa das Graças, 170 – Verde Vale
E.M. Rubens Machado	Rua Sete, s/nº – Verde Vale
E.M. Ceará	Rua da Pedreira, nº1421 – Vila Brasília
E.M. Maria Carraro	Alameda 28, 155 – Mariana Torres

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
ROTA 08 e 09	
E.M. Tocantins	Av. Retiro, nº 2890 - Retiro
C.M.E.I. Alzira Vargas	Rua José Moreira da Rocha, Nº 180 – Retiro
E.M. Amaral Peixoto	Av. Antônio de Almeida, s/nº - Retiro
E.M. Mato Grosso	Av. Jaraguá, 100 – Jardim Cidade do Aço
E.M. Pará	Rua São Judas Tadeu, nº 105 - Retiro
Colégio João XXIII	Av. Antônio de Almeida, nº 1023 - Retiro
E.M. Dr. João Pio de Abreu	Rua Ver. Israel Vieira Ferreira, nº150 - Retiro
E.M. Amazonas	Rua Bismark Oliveira Pontes, nº 20 - Retiro
C.M. Maria Clara Machado	Rua Santa Izabel, Nº 600 – Retiro
E.M. Pernambuco	Estrada União, nº 61 – Retiro
ROTA 10	
C.M. Acalanto	Rua 06, nº 83 – Açude II
C.M.E.I. Recanto infantil	Av. Antônio de Almeida, nº1889 – Retiro
C.M. Mahatma Gandhi	Av. Antonio de Almeida, s/nº – Retiro
C.M.E.I. Aracy di Biase	Av. Francisco Antonio Francisco, s/nº - Açude I
E.M. Paulo VI	Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 104, Açude I
E.M. Mário Villani	Rua José Nicolau Sobrinho, 180 – Açude II
E.M. Roraima	Estrada do Açude Velho, s/nº - Santa Rita de Cássia
ROTA 11 e 12	
C.M.E.I. Cora Coralina	Av. Itajai, nº 85 - Belmonte
E.M. Jesus Menino	Av. dos Mineiros, nº 1250 – Belmonte
E.M. Palmares	Rua Esperança, nº 331 – Padre Josimo



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

E.M. João Paulo I	Rua Petrópolis, nº 140, Siderlândia
C.M.E.I. Barquinho de Papel	Av. Presidente Kennedy, nº5910 - Siderlândia
E.M. Wandir de Carvalho	Av. Presidente Kennedy, s/ nº - Siderlândia
E.M. Damião Medeiros	Rua Vereador João Alvarenga, nº 181 – Ponte Alta
E.M. Bahia	Rua Caxambu, nº 173 - Minerlândia
C.M. Gotinhas de Amor	Av. São Lucas, Nº 22 – São Lucas
C.M.E.I. Balãozinho Vermelho	Rua São João Del Rey, nº 333 – Minerlândia
ROTA 13 e 14	
E.M. João Haasis	Rua Baltazar de Souza, 580 - Eucaliptal
C.M.E.I. Albert Sabin	Rua Baltazar de Souza, nº 500 – Eucaliptal
E.M. Dr. Jiulio Caruso	Rua "230", nº 90 – Conforto
E.M. Profª. Antonieta Motta Bastos	Rua "4", nº 197 – Conforto
C.M.E.I. Zilda Arns	Av. N. Srª da Conceição, nº 201 – Conforto
Colégio Profª. Themis de A. Vieira	Rua Oswaldo Aranha, nº 295-A - Conforto
E.M. Dom Waldyr Calheiros	Estrada Cabeceira do Brandão, nº315 - Roma
C.M.E.I. Iracema Leite Nader	Rua 06, nº 40 – Roma II
E.M. Nilton Penna Botelho	Rua 10, s/ nº, Roma II
E.M. Profª Maria Rosa Rodrigues	Rua 850-A, nº 20 – Jardim Tiradentes
C.M.I.E. Prof. Wladyr de Souza Telles	Rua 35 A, s/nº, Conj. Hab. Vila Rica
ROTA 15 e 16	
C.M. Doce Mel	Rua Tenente Antônio João, nº 267 – São Geraldo
C.M.E.I. Cinderela	Rua Tenente Antônio João, nº 280 – São Geraldo
E.M. Prof. Domingos Maia	Rua Tuiuti, nº20 – São Geraldo
E.M. Miguel Couto Filho	Rua Martins Fontes, 62 – Jardim Normândia
C.M.E.I. Alkindar da Costa	Rua Rio Piabanha, nº 331 – Água Limpa
E.M. Profª. Juracy Varanda de A. Gama	Rua Rio Amazonas, nº110 – Água Limpa
Colégio Prof. Delce Horta	Rua Luiz Alves Pereira, nº 76 - Aterrado
C.M.E.I. Profª Marlene Mendes de Castro	Av. Integração, nº 167 – Aterrado
E.M.Esp. Profª Dayse Mansur da C. Lima	Av. Integração, nº 167 – Aterrado
Colégio Getúlio Vargas	Rua 154, nº 783 - Laranjal
C.M. Elza Bertazzo de A. e Lima	Rua São João, nº 668 – São João
C.M.E.I. Pinguinho de Gente	Rua Machado de Assis, nº 333 – São João
C.M. Ayrton Senna	Rua José Márcio Policarpo, nº52 – Vila Sta Cecília
Total a ser entregues para Unidades Educacionais	
Secretaria Municipal de Educação	Rua Santa Helena, nº 22 - Niterói
Total do Processo	

Obs: A empresa vencedora do processo licitatório será informada pela SME do quantitativo necessário a cada unidade escolar





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

MINUTA 246/2015-PGM
CONTRATO Nº.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa _____.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exm^o Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, assinam o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 08.835/2015, que se regerá, pelas normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de **KITS DE ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com estrita observância do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015**, constante do Processo Administrativo nº 08.835/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZOS

Este contrato terá **vigência** de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1 - Os bens descritos no objeto desta licitação (ANEXO I – Termo de Referência), deverão ser entregues nas unidades educacionais elencadas no anexo __ do processo administrativo 08.835/2015.

3.2 - Somente serão aceitos produtos que correspondam às especificações constantes do presente edital e seus anexos, estejam de acordo com o estabelecido nos subitem 3.1 supra e que estejam de acordo com os itens IX e X do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2015**.

3.3. - Caso seja constatado que os bens entregues não correspondem em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade indicada na Nota de Empenho, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.4 - Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade, quantidade e especificações do bem adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade do(s) contratado(s).





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA – PRECO E PAGAMENTO

4.1 - O custo global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____). O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ – ____ (N. E. n° _____, de ____/____/____), a quantia de R\$ _____ (_____).

4.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza.

4.3. A Contratada apresentará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

4.5. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a represente.

4.6. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

4.7. O pagamento, à **CONTRATADA**, será efetuado até o 30º (trinta) dias a partir da data de entrega da fatura, que deverá estar em correspondência com o fornecimento prestado e com os valores ofertados, faturas estas que deverão estar devidamente atestadas por dois servidores que não sejam ordenadores da despesa e processadas segundo a Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUINTA:

6.1. São obrigações do **MUNICÍPIO:**

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA:**

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **MUNICÍPIO**;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

Se o **CONTRATADO**, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

7.1. **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

7.2. multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.3. **suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

7.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, se o **CONTRATADO** não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda - RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO
p/ MUNICÍPIO**

p/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Denise Pinto Siqueira
2.
Aparecida Sérgio Teixeira